



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 727 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 29/12/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 727 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 29/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DECRETO Nº 206/2020, de 28 dezembro de 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO Nº 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos confirmados de pessoas com novo coronavírus COVID-19, tem aumentando.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 04 de janeiro de 2021, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

§1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 151/2020.

§ 2º O município de Cedro-CE, em isolamento social, continuará no Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais, atendendo Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, ficando liberadas somente as atividades na forma, condições e percentuais previstos no referido Decreto.

Art. 2º - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

§1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§2º Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham

dificuldade de utilizá-las.

§3º O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.

Art. 3º - As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O município de Cedro, torna público o extrato do Segundo aditivo ao Contrato Nº 0212.09/2019-04 decorrente do Pregão Presencial Nº 0111.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bárbara de Alencar, Nº 1238 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep: 60.140-025 - Telefone/Fax: (085) 3261-9369 - Email: objetivo@objetivace.com.br, inscrita no CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74, por sua representante legal, Sra. Hedelita Nogueira Vieira, CPF Nº. 061.525.893-04.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0501.08.122.0002.2.052 e elemento de despesas 3390.39.00

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do item 03 do objeto contratual no valor de R\$ 5.572,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cedro-CE, 04 de dezembro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Sr. José Maurício Bezerra Pinto torna público o extrato do SÉTIMO ADITIVO ao Contrato Nº 2409.01/2018-03 decorrente do Pregão Presencial Nº 0309.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro de Fatima, CEP: 60.055-210, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, por seu procurador o Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF nº 060.404.797-52.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Maurício Bezerra Pinto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Educação, Sra. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2409.02/2018-01 decorrente do Pregão Presencial Nº 0309.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro de Fatima, CEP: 60.055-210, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, por seu procurador o Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF nº 060.404.797-52.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o extrato do SÉTIMO ADITIVO ao Contrato Nº 2409.03/2018-04 decorrente do Pregão Presencial Nº 0309.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro de Fatima, CEP: 60.055-210, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, por seu procurador o Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF nº 060.404.797-52.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o extrato do SÉTIMO ADITIVO ao Contrato Nº 2409.04/2018-02 decorrente do Pregão Presencial Nº 0309.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro de Fatima, CEP: 60.055-210, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, por seu procurador o Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF nº 060.404.797-52.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Maurício Bezerra Pinto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Educação, Sra. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2409.06/2018-01 decorrente do Pregão Presencial Nº 0309.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua José Vítor, Nº 108, Bairro de Fatima, CEP: 60.040-630, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.675.644/0001-78, por seu procurador o Sr. Antônio Vinicius de Nenes Vilar, inscrito no CPF nº 026.796.093-01.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Sr. José Maurício Bezerra Pinto torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2409.05/2018-03 decorrente do Pregão Presencial Nº 0309.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADO: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua José Vítor, Nº 108, Bairro de Fatima, CEP: 60.040-630, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.675.644/0001-78, por seu procurador o Sr. Antônio Vinicius de Nenes Vilar, inscrito no CPF nº 026.796.093-01.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2409.07/2018-04 decorrente do Pregão Presencial Nº 0309.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua José Vitor, Nº 108, Bairro de Fatima, CEP: 60.040-630, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.675.644/0001-78, por seu procurador o Sr. Antônio Vinicius de Nenes Vilar, inscrito no CPF nº 026.796.093-01.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2912.002/2020 - GAB

Dispõe sobre exoneração de servidor eletivo para assumir mandato legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO afastamento da servidora eletiva ADRIANNA COSTA SILVA, para participar das eleições municipais de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. ADRIANNA COSTA SILVA, servidora do quadro de pessoal eletivo, portadora do RG nº 2018028852-5, SSP-CE, CPF nº 013.100.263-51, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, ligado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para assumir mandato legislativo ao qual foi eleita no último pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2409.08/2018-02 decorrente do Pregão Presencial Nº 0309.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua José Vitor, Nº 108, Bairro de Fatima, CEP: 60.040-630, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.675.644/0001-78, por seu procurador o Sr. Antônio Vinicius de Nenes Vilar, inscrito no CPF nº 026.796.093-01.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2912.001/2020 - GAB

Dispõe sobre licença a servidor para assumir mandato a cargo legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à servidora do quadro de pessoal efetivo, Sra. TEREZA WYANA FERREIRA VIANA, portadora do RG nº 2005005112712, SSP-CE, CPF nº 049.344.303-77, ocupante do cargo Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir mandato a cargo legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Cedro, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao contrato Nº 0112.01/2020-02 decorrente da Tomada de Preços Nº 2909.01/2020-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE LINA VIEIRA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Cedro-CE, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATADA: SEDNA ENGENHARIA LTDA com sede em Iguatu/CE, à Avenida Presidente Eurico Dutra, Nº 1001, Vila Coqueiro, CEP: 63.502-543 inscrita no CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, neste ato representada por seu sócio o Sr. José Edvan Teixeira Lima, inscrito no CPF Nº 226.067.264-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal na Cláusula Sexta da referida avença e no art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:.....

DAS ALTERAÇÕES: O presente termo de Aditivo tem por finalidade replanilhar os serviços atualizados do contrato para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor de R\$ 9.891,34 (nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) passando o orçamento da obra correspondente de R\$ 54.873,62 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), para 64.764,96 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um acréscimo percentual de aproximadamente 18,03% conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justificativa e planilhas orçamentárias em anexo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato No. 0805.02/2020-01 decorrente do Tomada de Preços No. 0104.01/2020-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE - SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Cedro-CE, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATADO: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, sediada em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Avenida Deputado Leão Sampaio No. 1990, Sala 304, Bairro Lagoa Seca, CEP 63.040-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, inscrito no CPF sob o nº. 005.187.713-93.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:.....

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato No. 0805.03/2020-02 decorrente do Tomada de Preços No. 0104.01/2020-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação

Cedro-CE, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATADO: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, sediada em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Avenida Deputado Leão Sampaio No. 1990, Sala 304, Bairro Lagoa Seca, CEP 63.040-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, inscrito no CPF sob o nº. 005.187.713-93.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

.....SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:.....

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato No. 0805.04/2020-04 decorrente do Tomada de Preços No. 0104.01/2020-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATADO: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, sediada em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Avenida Deputado Leão Sampaio No. 1990, Sala 304, Bairro Lagoa Seca, CEP 63.040-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, inscrito no CPF sob o nº. 005.187.713-93.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social

A Secretaria de Administração do Município de Cedro, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Rui Bezerra Viana torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato No. 0805.01/2020-03 decorrente do Tomada de Preços No. 0104.01/2020-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Cedro-CE, 23 de dezembro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, sediada em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Avenida Deputado Leão Sampaio No. 1990, Sala 304, Bairro Lagoa Seca, CEP 63.040-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, inscrito no CPF sob o nº. 005.187.713-93.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato No. 0805.05/2020-05 decorrente do Tomada de Preços No. 0104.01/2020-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Rui Bezerra Viana - Secretário de Administração

Cedro-CE, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATADO: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, sediada em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Avenida Deputado Leão Sampaio No. 1990, Sala 304, Bairro Lagoa Seca, CEP 63.040-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, inscrito no CPF sob o nº. 005.187.713-93.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:.....

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DESPACHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura

Senhor Procurador,

Cedro-CE, 23 de dezembro de 2020.

Submetemos à apreciação de V. Sa, o contrato N° 1605.01/2019-02 firmado entre o Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde, com a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 realizada pelo Governo Municipal de Sobral/CE.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades do município e que seu vencimento dar-se-á em 31 de dezembro de 2020, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais um exercício financeiro, sem majoração de preços, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Cedro-CE, 17 de dezembro de 2020.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa: LOCMED HOSPITALAR LTDA, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais um exercício financeiro, com vigência a partir da data da assinatura.

Cedro-CE, 29 de dezembro de 2019.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária de Saúde

?

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605.01/2019-02
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 realizada pelo Governo Municipal de Sobral/CE

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.812.241/0001-84 com sede de sua Prefeitura Municipal Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Centro, Cedro - CE, através da Secretaria de Saúde neste ato representada por sua Secretária a Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA., com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1719, Loja 04 a 10, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, telefones (085) 3033 2727 e 3264 3771, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, representada por seu procurador o Sr. Emerson Pereira da Silva, CPF nº 931.030.934-20, RG nº 148226-2 SSP/CE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 REALIZADA PELO GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Art. 57 Inciso II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um exercício financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos

orçamentários.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro-CE, 30 de dezembro de 2020.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária de Saúde
CONTRATANTE LOCMED HOSPITALAR LTDA
Emerson Pereira da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.
Nome :
CPF:

02.
Nome :
CPF:

? EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua ordenadora de Despesas, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o extrato do segundo aditivo ao Contrato decorrente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA., com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1719, Loja 04 a 10, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, telefones (085) 3033 2727 e 3264 3771, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, representada por seu procurador o Sr. Emerson Pereira da Silva, CPF nº 931.030.934-20, RG nº 148226-2 SSP/CE.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um exercício financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde

Cedro-CE, 30 de dezembro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

LEI Nº 602/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores do Município de Cedro serão fixados na forma desta Lei.

Art. 2º. O Vereador receberá subsídios mensais, fixados em parcela única, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal Cedro perceberá subsídios mensais, fixados em parcela única, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Art. 3º. O Vereador fará jus ao subsídio total se comparecer às sessões e participar integralmente dos trabalhos da Ordem do Dia.

§ 1º. O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente.

§ 2º. O subsídio dos vereadores sofrerá desconto proporcional ao número de sessões realizadas no respectivo mês, quando ocorrer falta injustificada ou quando o vereador se retirar da sessão antes do término da ordem do dia sem autorização da Presidência.

§ 3º. As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico que deverá instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

§ 4º. Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

Art. 4º. O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.

Parágrafo Único. Ao vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada, por licença maternidade ou paternidade será devido o subsídio como se em exercício estivesse, do primeiro até o décimo quinto dia da licença, após o que o benefício será pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 5º. O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.

Art. 6º. Na convocação da Câmara para realizar sessão extraordinária é vedado o pagamento de parcela indenizatória.

Art. 7º. Fica a Mesa Diretora autorizada a reduzir os subsídios dos Vereadores no curso da legislatura, através de ato normativo próprio, visando a adequação aos percentuais previstos no art. 29, VII e art. 29-A, da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal ou para atender ao interesse administrativo do Poder Legislativo, devidamente justificado.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 2020.

 Matheus Guedes Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de Cedro - CE

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

LEI Nº 603/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito do Município de Cedro, Estado do Ceará, a ser pago mensalmente, tendo por base o disposto no art. 29, inc. V da Constituição Federal, será fixado no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Cedro, Estado do Ceará, a ser pago mensalmente, tendo como base o disposto no art. 29, inc. V da Constituição Federal, será fixado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art.3º O subsídio de Secretário da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, a ser pago mensalmente, tendo por base o disposto no art. 29, Inc. V da Constituição Federal, será fixado no valor de 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Cedro, Estado do Ceará, receberão seus respectivos subsídios de acordo com o cronograma estabelecendo pela Administração Pública para o desembolso concernentes à remuneração dos servidores e Agentes Políticos Municipais.

Art. 5º O pagamento instituído por esta Lei correrá à conta de dotação orçamentária devidamente no orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos quanto à remuneração a partir de 01 de janeiro 2022 em respeito aos limites impostos pela Lei Complementar Federal 173/2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
 EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

 Matheus Guedes Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de Cedro - CE

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
 JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA PINTO**